



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência**

PORTARIA Nº 075, 08 de Fevereiro de 2024

Delega competência para assinar certidões expedidas pelo Crea-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que os Creas expedem certidões sobre a situação dos profissionais e empresas registrados, tais como certidões de registro e quitação, certidões de acervo técnico, certidões específicas, dentre outras;

Considerando que compete ao presidente assinar documentos expedidos pelo Crea-DF, podendo o ato ser delegado, nos termos do seu regimento;

Considerando o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

Considerando a existência, na estrutura organizacional do Crea-DF, de unidade administrativa responsável pela emissão de certidões;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar à Gerência de Atendimento e Registro- GAR a competência para assinar Certidão de Acervo Técnico – CAT, Certidão de Acervo Operacional – CAO, Certidão de Registro e Quitação, Certidões relativas a atribuições profissionais, Certidões específicas.

§1º As certidões serão elaboradas pela Gerência de Atendimento e Registro –GAR, cabendo à chefia dessa unidade assiná-las em conjunto com o empregado responsável pela elaboração da certidão.

§2º As certidões expedidas por delegação de competência devem fazer referência à presente Portaria.

§3º Na ausência ou impedimento do Gerente de Atendimento e Registro, as certidões serão assinadas pela chefia do Gabinete da Presidência, em conjunto com o empregado responsável pela elaboração da certidão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AD nº 079/2020, de 08 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

ENG.<sup>a</sup> ELETTRIC. ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 08/02/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)